



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 014/2026 – Executivo

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo Municipal, protocolado na Casa Legislativa no dia 18/03/2026 com **pedido de urgência aprovada** e encaminhado para parecer.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e necessidade e o projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade em consonância com as normas federais e municipal que trata das peças orçamentárias cujo texto é o seguinte:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 116.740,26 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.1.012 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ESPORTIVO "NEWTON REIS"	
4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 116.740,26
TOTAL -----	R\$ 116.740,26

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.0024.1.005 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
449	4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 116.740,26
	TOTAL -----	R\$ 116.740,26

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º.– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

A matéria visa abertura do referido crédito especial tendo em vista a necessidade de adequação do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, possibilitando a inclusão de dotação específica destinada ao aditivo das Obra do Centro Esportivo “Prefeito Newton Reis” e a abertura de crédito adicional será coberta através de recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária da Obra de Infra Estrutura Urbana – projeto 1.005 – ficha orçamentária 449.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 014/2026**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Gomes Júnior

Relator: **Jose Eduardo Gomes Junior** – Fofo

Presidente: **Edson Rogério Vizú** – Vizú do Banco

José Eurípedes Ferreira

Membro: **José Eurípedes Ferreira** – Chupeta